



LEI Nº 602 /2004.

DE: 13 DE OUTUBRO DE 2004.

Dá nova denominação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 539/01, de 14 de Agosto de 2001, modificando sua redação e dá outras providências:

GILSON PEREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 539/01, de 14 de Agosto de 2001, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a "EMPREENDEMENTOS HOTEL E MOTEL GLÓRIA LTDA., CNPJ nº 04.565.070/0001-48", uma área de terreno no Distrito Industrial de Juscimeira, os lotes: 09, 10 e 11 da quadra 02, quadra de Comércio, Serviços e Indústria, localizado na Av. "A", esquina com a rua "L", medindo 36m (trinta e seis metros) de frente com a Rua "A" por 70m (setenta metros) à direita com a Rua "L", tendo uma área de 2.520m² (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados), confrontando aos fundos com os lotes 20, 21 e 22.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE OUTUBRO DE 2004.


GILSON PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal